



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria DG.VAL/IFBA/2024 n° 141, de 24 de outubro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria n° 1586 de 26 de março de 2024**, publicada no Diário Oficial no dia 28 de Março de 2024, considerando a solicitação presente no processo SEI n° 23280.002452/2024-16, **RESOLVE**:

Art. 1° - Considerando a Portaria da Reitoria de n° 4694, de 20 de dezembro de 2022 e a Lei n° 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

Autorizar o servidor **Manoel de Jesus Paixão**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE n° 1611551, CNH n° 04429722671, a conduzir os veículos oficiais abaixo especificados, do *Campus Valença*:

- **Nissan Grand Livina, Placa OKT-4283, Categoria B;**
- **Nissan Frontier, Placa PJN-2324, Categoria B;**

Autorizar o servidor **Joéliton dos Santos Sousa**, Técnico-Administrativo, Matrícula SIAPE n° 1034459, CNH n° 06209691065, a conduzir os veículos oficiais abaixo especificados, do *Campus Valença*:

- **Nissan Grand Livina, Placa OKT-4283, Categoria B;**
- **Nissan Frontier, Placa PJN-2324, Categoria B;**

Autorizar o servidor **Jean Carlos de Almeida Souza**, Coordenador de Transporte, Matrícula SIAPE n° 1498436, CNH n° 02538751002, a conduzir os veículos oficiais abaixo especificados, do *Campus Valença*:

- **Nissan Grand Livina, OKT-4283, Categoria B;**
- **Nissan Frontier, Placa PJN-2324, Categoria B;**
- **Mercedes Sprinter, Placa OZP-5085, Categoria D;**
- **Comil Campione 3.75, Placa OOVA-4955, Categoria D**
- **Volare W8, Placa JPZ-4149, Categoria D**

Art. 2° - Cancelar a portaria 108 e 109;

Art. 3° - Esta portaria tem validade até 31/12/2025;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 24/10/2024, às 16:08, conforme decreto n° 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **3806022** e o código CRC **DD6E0BB4**.
